



831.687/2001-JACQUES DORNAS ANTUNES-OF.
Nº18/14-ERPM
830.040/2005-LOMBARDI EMPREENDIMENTOS LTDA-
OF. Nº57/14-DGTM
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.411/1997-DIRCE DE CAMPOS SOUZA-OF.
Nº4061/12-FISC
832.960/2010-JOSÉ IGNÁCIO LINO DA SILVA-OF.
Nº3102/13-FISCAM

RELAÇÃO Nº 71/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
831.423/2004-NILSON JOSE ROSA-OF. Nº3987/13-FISC
832.153/2004-JÓAO VICENTE CARLETI-OF. Nº3985/13-FISC
830.191/2006-MBA - MINERAÇÃO BARRA ALEGRE LTDA.-OF. Nº4002/13-FISC

RELAÇÃO Nº 76/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.958/2004-MARCELO SILVA DOS REIS-OF.
Nº069/14-FISCAM
Defere pedido de reconsideração(262)
830.834/2008-MINERAÇÃO MÉDIO PARAPEBA LTDA ME
Indefere pedido de reconsideração(263)
830.994/2006-CRISTAL MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE MERCÊS LTDA
831.098/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.099/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.104/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.112/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.116/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.190/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.209/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.214/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.215/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.219/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.223/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.341/2010-AGUIA METAIS LTDA
831.343/2010-AGUIA METAIS LTDA
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)
831.252/1997-COMERCIAL MORRO BRANCO LTDA-AI Nº1473/06-MG
831.383/2001-ANTONIO UBALDO VIEIRA-AI Nº3109/05-MG
830.012/2002-ALEKSANDER GANO-AI Nº393 e 394/07-MG
830.615/2005-PAGEOMIN PROJETOS DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA. ME-AI Nº370/13-MG
832.865/2005-FÁTIMA MARLI MARIA-AI Nº364/09-MG
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
831.495/2006-JOSÉ MOREIRA FILHO - AI Nº1340/13-FISC
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1726)
831.958/2004-MARCELO SILVA DOS REIS-OF. Nº70/14-FISC
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
834.107/1995-JOÃO DAMASIO VIEIRA NETO FI-OF.
Nº2453/13-FISCAM
831.355/1998-SAVANA MINAS MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº10/04-FISC
831.986/2000-VALE FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº20/14-ERPM
833.519/2007-JESU LUIZ AFONSO FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL-OF. Nº17/14-ERPM
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(811)
831.968/2005-CITY CAR VEÍCULOS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA -AI Nº1607 e 1608/12-FISC
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
002.973/1935-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- Fonte:Oriente - Marca:São Lourenço - Embalagem:Sem gás:300 mL,510 mL e 1,26L (embalagem PET) - Marca:São Lourenço - Embalagem:Gasosa Natural:300 mL,510 mL e 1,26L (embalagem PET)- SÃO LOURENÇO/MG
830.337/1987-MINERAÇÃO FONSECA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Fonte:Santo Antônio - Marca:Biominas - Embalagem:510 mL e 1,5L,sem gás.- POUSO ALEGRE/MG
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)

831.730/2000-GAR MINERAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- AI Nº 989/07-MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
004.553/1967-CLÁUDIO BAILONE MINÉRIOS LTDA.-OF. Nº3225/13-FISC
805.141/1976-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-OF. Nº36/14-ERPM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)
830.169/2008-WAGNER VIANA SILVA-AI Nº43/11-MG
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.314/1986-PEDREIRA FLORESTA LTDA-OF.
Nº068/14-FISCAM
830.969/2012-BRITADOR SÃO GERALDO LTDA-OF.
Nº07/14-FISCAM
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADORA/Prazo 30 dias(1739)
830.772/1982-GORI & CIA. LTDA.-OF. Nº03/14/FISC
833.933/2007-CERAMICA ARCOS LTDA-OF. Nº01/04-FISC

RELAÇÃO Nº 81/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
831.738/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14015/10
831.776/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13079/10
831.905/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13097/10
832.010/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13947/10
832.107/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13140/10
832.114/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13141/10
832.210/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13556/10
832.212/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13511/10
832.214/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13512/10
832.216/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13514/10
832.217/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13515/10
832.247/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13203/10
832.251/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13204/10
832.255/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13207/10
832.275/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13565/10
832.314/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº13741/10
833.048/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14930/10
833.066/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14863/10
833.091/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14750/10
833.120/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14864/10
833.229/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14539/10
833.231/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14776/10
833.244/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14828/10
833.268/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14844/10
833.275/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14784/10
833.281/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14790/10
833.291/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.-ALVARÁ Nº14845/10

RELAÇÃO Nº 82/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.275/2010-JANINE TAVARES CAMARGO-OF.
Nº4160/13-FISC

CELSON LUIZ GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 7/2014

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
878.013/2002-MINERADORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA-OF. Nº34/2014
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
878.031/2004-AREAL MALHADÃO LTDA-ME- Registro de Licença Nº:102/2004 - Vencimento em 03/08/2014
878.016/2012-J E M INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA ME- Registro de Licença Nº:177/2012 - Vencimento em 20/11/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
878.064/2011-RAYMUNDO SILVEIRA SOUZA NETO

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 35, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.000772/2013-17, resolve:

Art. 1º Definir em 4,18 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Rudolf, com potência instalada de 9,26 MW, de propriedade da empresa Heidrich Geração Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.544.491/0001-73, localizada no Rio Itajaí do Oeste, Município de Taió, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da PCH Rudolf refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Rudolf poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à FomeCONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

Publica as deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das competências que lhe confere os incisos II, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, resolve:

Art. 1º Publicar as deliberações anexas, na forma do previsto no artigo nº 19 do Regimento Interno da IX Conferência Nacional de Assistência Social, realizada nos dias 16 a 19 de dezembro de 2013, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com o tema "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIELE TAPAJÓS
Presidenta do Conselho

ANEXO

DELIBERAÇÕES APROVADAS NA IX CONFERÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Que o governo federal, através de legislação própria, destine 10% do fundo social do pré-sal, para investimento na Política Pública de Assistência Social.